



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 64 / 2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 64/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO
PRONATEC EMPREENDER: NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 140, DE 23/02/2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021, torna público o Processo de Seleção Simplificada de Estudantes para o Curso de Extensão Pronatec Empreender: Negócios Inovadores Apoiados por IA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Pronatec Empreender tem como objetivo promover a formação profissional empreendedora, inovadora e inclusiva, contribuindo para a geração de trabalho, renda e fortalecimento dos ecossistemas de inovação no Rio Grande do Sul, em consonância com as demandas da economia digital, criativa e sustentável.

1.2. Este edital tem como objetivo o preenchimento de 20 (vinte) vagas discentes no curso de Negócios Inovadores Apoiados por IA, com carga horária total de 200h, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

1.2.1. O curso tem como objetivo capacitar os participantes nos fundamentos iniciais do empreendedorismo e da Inteligência Artificial (IA), com ênfase no uso de ferramentas acessíveis (*no-code*) aplicadas à modelagem de negócios e à resolução de desafios inspirados em situações reais. O curso visa estimular o pensamento inovador, a identificação de oportunidades de mercado e o uso responsável da IA como apoio à tomada de decisão e ao desenvolvimento de soluções empreendedoras.

1.2.2. Os conteúdos/componentes curriculares do curso são:

1.2.2.1. Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado (100 horas): Módulo 1: Fundamentos de Inteligência Artificial; Módulo 2: Aplicações de IA nos Negócios; e Módulo 3: Resolução de Problemas de Negócios com IA.

1.2.2.2. Modelo de Negócios Apoiado por Inteligência Artificial (100 horas): Módulo 4: Práticas de Empreendedorismo; Módulo 5: Modelo de Negócios Inovadores; e Módulo 6 : Negócios Inovadores Apoiados por IA.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. Os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender são **gratuitos**.

2.2. Para a oferta do curso será exigida a escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, podendo também estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio em qualquer instituição de ensino, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da inscrição (conforme anexo da Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025).

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, no turno da tarde, de segunda-feira a quinta-feira, das 13h30 às 17h30, com início previsto para setembro de 2026 e término

previsto até dezembro de 2026, no *Campus* Porto Alegre.

2.3. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora de curso para auxílio no transporte.

2.3.1. Para receber o auxílio o estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente definidos, cumprindo a exigência mínima de 75% de frequência.

2.3.2. Para melhor aproveitamento das atividades formativas, é desejável que os candidatos possuam conhecimentos básicos de informática, mas não constitui critério eliminatório.

2.3.3. O não atendimento às normas estabelecidas neste edital poderá implicar na perda da vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.

3.2. O candidato interessado deverá realizar sua inscrição no [Formulário Eletrônico de Inscrições \(clique aqui\)](#), no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. A divulgação do Resultado das Inscrições será no endereço eletrônico oficial do *Campus* Porto Alegre do IFRS, conforme cronograma deste Edital.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo.

4.3. A seleção dos candidatos ocorrerá por **ordem de inscrição até o preenchimento total do número de vagas**.

4.3.2. Os candidatos inscritos dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados para a etapa de entrega de documentos e realização de matrícula.

4.3.3. Os demais candidatos inscritos permanecem em cadastro de reserva, mantendo-se rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para eventuais convocações em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou ampliação de vagas, sendo convocados pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no momento da inscrição, com prazo de resposta de 48h (quarenta e oito horas).

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. A realização das matrículas será realizada por meio do envio dos documentos, abaixo relacionados, para o e-mail pronatec@poa.ifrs.edu.br.

5.1.1. Comprovante escolar do candidato (histórico escolar, certificado ou diploma);

5.1.2. Cópia do CPF e documento oficial de identidade com foto (cédula de identidade, carteira profissional, carteira nacional de habilitação)

5.1.3. Comprovante de residência atualizado ou declaração.

5.1.4. Comprovante de abertura ou titularidade de **conta corrente bancária** (cópia do cartão, extrato ou declaração bancária) em nome do próprio estudante/bolsista (CPF do titular).

5.1.5. Autorização de uso de imagem(preenchido e assinado), no **Anexo: I Autorização de uso de imagem**

5.4.1.1. Não serão aceitas contas salários, contas poupança, contas conjuntas ou contas em nome de terceiros;

5.4.1.2. A incorreção nos dados bancários informados pelo bolsista implicará o atraso ou não pagamento da bolsa referente ao período trabalhado.

5.1.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos acarretará o indeferimento da matrícula do candidato.

5.2. Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, constantes no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA/FASE	PRAZO
Publicação do edital no site do Campus	31/08/2026
Inscrições <i>online</i> via Formulário Eletrônico de Inscrições	até 09/09/2026
Publicação do Resultado das Inscrições no site do Campus	11/09/2026
Realização das matrículas pelo e-mail pronatec@poa.ifrs.edu.br	11/09 até 18/09/2026
Período do curso	Setembro a Dezembro
Início e término das aulas	a ser informado na matrícula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

7.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação a ser divulgada no [site do Campus](#).

7.3. Se a qualquer tempo e por qualquer meio for constatado que o candidato omitiu informações ou forneceu informações inverídicas, fraudou ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que resultará no cancelamento de sua inscrição neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do candidato.

7.5. A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFRS por motivo de interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente de que o processo de seleção e a matrícula não garantem a tácita realização e certificação do curso, que ocorrerá apenas por meio de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Programa Pronatec Empreender.

7.7.A certificação será emitida por meio do Sistema ProBolsas aos participantes que concluírem o curso com aproveitamento, observados os critérios e requisitos estabelecidos para sua certificação.

7.8. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa Pronatec Empreender.

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 11:46)
SERGIO WESNER VIANA
DIRETOR
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: 2579927

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **64**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2026** e o código
de verificação: **87dc839ad8**